



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 784/2021 – Executivo

Manguueirinha, 17 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Manguueirinha-PR.

O Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, solicita a Vossa Excelência a substituição da página 01 referente ao **PROJETO DE LEI N.º 059/2021** – Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2021, e dá outras providências, conforme em anexo.

Sem mais para o momento, contando com o apoio do Legislativo, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente,


ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguueirinha

Recebi em 17/11/21
Assinatura

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
2021 01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 17/11/21 às 08 h 53 min.


Assinatura

Câmara de Manguueirinha
PROTOCOLO

Praça Francisco Assis Reis, 1060 - Fone: (46) 3243-8000 - Manguueirinha - PR.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 059/2021

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 13.218,52 (treze mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), que servirá de reforço das dotações orçamentária conforme segue:

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
810 - 3.3.90.93.00.00.00.4011 Indenizações e Restituições	R\$ 4.808,72
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
811 - 4.4.90.52.00.00.00.1036 Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.700,00
803 - 3.1.90.11.00.00.00.1036 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.709,80
VALOR TOTAL	R\$ 13.218,52

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recurso o Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1036 - COMPL VAAF AJ	R\$ 8.409,80
Superávit Financeiro Fonte 4011	R\$ 4.808,72
VALOR TOTAL	R\$ 13.218,52

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 1978 de 24 de Novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2160 de 25 de setembro de 2020, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguueirinha

Recebido em 17/11/21
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Data 01/2021